



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 055 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre o atendimento ao público externo e o encerramento do exercício financeiro e orçamentário de 2017 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda do município de Santana da Vargem – MG**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade imposta pela Lei Complementar nº 101/2000 de promover o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de encerramento financeiro e orçamentário do exercício de 2017;

#### **DECRETA**

Art. 1º - A partir de 20 de Dezembro do corrente ano, não haverá atendimento ao público externo na sede da Prefeitura Municipal, sendo que, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, terão expediente interno.

§ 1º - A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange o funcionamento das demais Secretarias e órgãos municipais, nem a Junta Militar, Ministério do Trabalho e Tributação.

§ 2º - O atendimento externo da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda retornará a partir de 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de dezembro de 2017.

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**